



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO MANDATO, A DECLARAÇÃO DA VACÂNCIA DO CARGO DE PREFEITO, DECORRETE DA RENÚNCIA POR ESCRITO DA SRA. JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA, BEM COMO A CONVOCAÇÃO E POSSE DO VICE PREFEITO, SR. FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO, NA TITULARIDADE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTATUÍDAS NO ART. 64, INCISO I, E §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, E ART. 25, VI DO REGIMENTO INTERNO DESTE AUGUSTO PARLAMENTO, E:

CONSIDERANDO a Carta de Renúncia assinada pela Prefeita Municipal Licenciada, Sra. Juliana Frota Lopes de Aldiguéri Arruda, datada de 29 de agosto de 2023, e devidamente protocolada neste dia 06 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 53, e §1º, da Lei Orgânica do Município de Granja/CE quando vaticina que cabe ao Vice-Prefeito suceder o Prefeito em caso de vacância, não podendo haver recusa, sob pena de extinção do mandato;

CONSIDERANDO que a renúncia por escrito, devidamente comprovada, e correspondente extinção do mandato, deve ser declarada e comunicada pelo Presidente da Câmara Municipal, independente de deliberação em plenário, sendo assim, efetivada com a inserção em ata;



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos e prezando sempre pela garantia dos axiomas republicanos, e corolários principiológicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a extinção do mandato 2021-2024 da Prefeita Municipal de Granja/CE, Sra. Juliana Frota Lopes de Aldigueri Arruda, professando a vacância, em caráter definitivo do cargo de Prefeito Municipal, conforme preleciona o art. 64, inciso I, e § 1º da Lei Orgânica do Município de Granja/CE, bem como o art. 25, inciso VI, do Regimento Interno deste Augusto Parlamento Municipal, a partir do protocolo da Carta de Renúncia escrita apresentada ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Vice-Prefeito, Sr. Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho, sucessor legal da Prefeita Municipal, deverá tomar posse definitiva no cargo de Prefeito Municipal para completar o interstício do mandato 2021-2024, na forma prevista no art. 53 da Lei Orgânica do Município de Granja/CE, sob pena de extinção do mandato.

Art. 3º Convoca-se o Vice-Prefeito, Sr. Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho, para imediatamente tomar posse e assumir a titularidade, em definitivo, do cargo de Prefeito Municipal de Granja/CE.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se e comunique-se às autoridades competentes e poderes instituídos.

Paço da Câmara Municipal de Granja/CE, 06 de setembro de 2023.


VERIDIANO FONTENELE FILHO
PRESIDENTE